

NA SEDE EM SANTOS, COM VÍDEO CONFERÊNCIA PARA SÃO SEBASTIÃO FNP E SEUS SINDIPETROS DO LP E SJC, COM A FENASPE, CONVIDAM VOCÊ PARA A PLENÁRIA PARA DEBATER PROPOSTAS EM DEFESA DA PETROS

Num encontro histórico, a reunião do Fórum em Defesa dos Participantes da Petros, contou com a presença de todas as entidades, dentre elas, pela primeira vez, a Ambep e a FUP.

Diante da confirmação da direção da Petrobrás sobre a criação de um novo plano de contribuição definida (CD) da Petros, fundo de pensão dos funcionários da estatal, em substituição ao PPSP1, de benefício definido (BD) e que tem um déficit de quase R\$ 28 bilhões a ser equacionado, o Fórum em Defesa dos Participantes tem estudado uma saída para o atual cenário, ou seja, uma solução até que se consiga cobrar as dívidas da patrocinadora.

A proposta que está sendo construída de forma unificada só será concretizada após discussões com as bases.

Neste sentido, o Fórum definiu realizar plenárias sobre o estudo que está sendo feito para encontrar uma saída para o PPSP em outras regiões do país.

A primeira Plenária será realizada no auditório do Sindipetro-LP, conjuntamente com o Sindipetro-SJC e com a Fenaspe, no dia 30 de agosto, com transmissão ao vivo para o Litoral Norte via vídeo conferência.

A reunião das entidades iniciou com a análise da Plenária Nacional “Uma Saída para o PPSP-1 da Petros”, realizada no dia 7 de agosto no Rio de Janeiro.

A iniciativa objetivou avaliar a Plenária, considerada bem sucedida pela maioria dos presentes, além de passar informes jurídicos e, sobretudo, alinhar uma estratégia unificada em defesa da Petros e contra o equacionamento.

Assim, foi acordado entre os presentes que, como base mínima, não pode haver propostas que acabem com plano PPSP-1 ou criem um novo plano, e sim a manutenção do PPSP-1:

- Nenhuma quitação de dívidas da Patrocinadora, sem esta ser efetivamente paga;

- Sem cisão do plano;
- Sem desistir de nenhuma ação judiciária que cobra dívidas da patrocinadora.

O objetivo, desta forma, é não permitir que a Petrobrás e o Governo acabem com o plano de previdência fechado, e mais do que isso, retirem suas responsa-

UMA SAÍDA PARA O
PPSP-1 DA PETROS

dia **30/08**
às **17h00**
na sede do
Sindipetro-LP

FNP SINDIPETRO-LP SINDIPETRO SJC FENASPE

bilidades sobre o plano e sobre a aposentadoria dos trabalhadores.

Dentre os eixos do estudo, estão:

- 1- Aumento contribuição 30% (contribuição extraordinária);
- 2- Contribuição de pensionista;
- 3- Reajuste reduzido por 5 anos do IPCA (-2,5%);
- 4 – Benefício Definido Proporcional (BDP) com reajuste reduzido 5 anos (2,5%);
- 5- Contribuição reduzida em 20% da indenização do pecúlio;
- 6- Recebimento reduzido em 50% do abono por 10 anos;
- 7- Redução do benefício a conceder em 10%;
- 8- Redução da idade para aposentadoria, alterar o redutor, com uma

tabela regressiva.

No entanto, não houve acordo entre as entidades participantes do Fórum sobre os itens 4, 7 e 8. Por isso, estão sendo estudados profundamente.

Importante salientar que todos estes itens estão sendo estudados, principalmente os seus impactos, para se chegar numa proposta clara e que amenize para os participantes os pagamentos.

Para cada pagamento dos participantes da Petros nestes pontos terá a participação paritária da patrocinadora.

Estiveram presentes no Fórum representantes: da AEXAP, da AMBEP, da FENASPE, da FNP, da FNTTA, da FUP e do GDPAPE.

VOCÊ, PARTICIPANTE DA PETROS, TEM COMPROMISSO NO DIA 30 DE AGOSTO. NÃO FALTE! É SEU FUTURO QUE ESTÁ EM JOGO!

AÇÕES JUDICIAIS E SOLUÇÕES NEGOCIADAS

Com a intenção da Petrobrás em criar um plano Petros 3, de Contribuição Definida (CD) e não mais Benefício Definido (BD), esse sim vitalício, e sob o risco de com isso aprofundar ainda mais a divisão das massas, as entidades representantes dos petroleiros se uniram para fazer a defesa clara e honesta dos participantes. É com o intuito de debater o nosso futuro que apresentamos esta plenária.

O Petros 3 tem como principal objetivo acabar com a responsabilidade da patrocinadora sobre aposentadoria dos seus trabalhadores, ou seja, acabar com o futuro de quem é verdadeiramente responsável pela produção de riquezas do país. No artigo de Paulo Brandão, o conselheiro fiscal da Petros explica, entre outras coisas, sobre os riscos de entrar com ações individuais para tentar barrar o equacionamento do plano.

O debate sobre qual deve ser o valor a ser equacionado para que o Plano Petros do Sistema Petrobras – PPSP volte a ser equilibrado, ou seja, para que as reservas constituídas sejam iguais às provisões matemáticas e tenham rendimento anual, conforme estabelecido como meta atuarial (IPCA + Juros Atuariais), passa necessariamente pela forma como a Constituição Federal e o Regulamento do Plano estabelecem.

A Constituição Federal – “Art. 202. O regime de previdência privada, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral de previdência social, será facultativo, baseado na constituição de reservas que garantam o benefício contratado, e regulado por lei complementar.” (o grifo é nosso).

Cabe destacar, também, que essas reservas constituídas devem garantir o benefício contratado. E o que é o benefício contratado senão o que está estabelecido no nosso contrato que é o Regulamento do Plano. E no Regulamento do Plano existe a forma de custeio para que essas reservas se constituam. São duas as formas:

- 1.-contribuições normais dos participantes, assistidos e patrocinadoras;
- 2.-contribuições extraordinárias de exclusiva responsabilidade das patrocinadoras (inciso IX do artigo 48) e entre as causas conjunturais dívida com serviço passado dos Pré-70.

As contribuições extraordinárias para complementar as mencionadas acima, na ocorrência de déficit técnico, caso o estabelecido no contrato em seu inciso IX do artigo 48 não seja cumprido, estão definidas nas Leis Complementares 108 e 109 e Resoluções do CNPC – Conselho Nacional de Previdência Complementar.

A Petros segue a orientação político-jurídica das patrocinadoras, em detrimento do direito contratado com os participantes e assistidos, alegando que as patrocinadoras não podem pagar além do que os participantes e assistidos têm que pagar com base em uma interpretação equivocada do contido no § 3º do artigo 202 da

Constituição Federal:

“§ 3º É vedado o aporte de recursos a entidade de previdência privada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e outras entidades públicas, salvo na qualidade de patrocinador, situação na qual, em hipótese alguma, sua contribuição normal poderá exceder a do segurado.” (o grifo é nosso)

Ora, mas implantaram contribuições extraordinárias e não alteraram as normais. Essa diferença entre o limite estabelecido para as contribuições normais e o que não foi estabelecido para as extras foi apresentada na exposição de motivos do próprio expositor do governo no Congresso Nacional, por ocasião da aprovação das Leis Complementares 108 e 109, na qualidade de Ministro da Casa Civil do governo FHC. O nome dele é Pedro Parente, por mais incrível que possa parecer.

O que ocorreu imediatamente após a implantação das absurdas contribuições extraordinárias? Foi o enfrentamento jurídico que logo se estabeleceu, como reação legítima da categoria pela forma incorreta de como foi instruído o processo para que o Conselho Deliberativo aprovasse o absurdo Plano de Equacionamento - PED, acrescido ao valor a ser equacionado em cerca de R\$ 5 bilhões, causado pelo atraso de 12 meses da Diretoria da Fundação.

O PED na forma implantada, foi aprovado apesar dos votos contrários dos Conselheiros eleitos pelos participantes e assistidos, considerando a forma mais gravosa para os participantes, assistidos e, igualmente, para as próprias patrocinadoras por mais paradoxal que seja.

As Ações Judiciais em andamento e as centenas prestes a serem impetradas, entretanto, não são a solução para a perenidade do PPSP, com a necessária estabilidade e manutenção da atual solvência, ou seja, somadas às reservas existentes a serem constituídas no prazo estabe-

lecido e, depois, ao longo do período de extinção do Plano. Entenda-se extinção porque o PPSP foi fechado e colocado na rota de término quando o último beneficiário falecer.

Existe solução, sim! Diferente deste PED absurdo promovido politicamente para tornar o PPSP inviável. Entendo que foi para encontrar esta solução que a patrocinadora Petrobras constituiu um Grupo de Trabalho – o GT Petrobras - composto por técnicos da Petrobras, da Petros e dos indicados pelas Federações: FNTTAA, FUP e FNP. E no grupo da FNP, a FENASPE.

Como já afirmei exaustivamente, a nossa posição é a de que a solução ideal nunca será aquela decorrente da cisão do plano. O mutualismo coletivo original deve ser preservado, assim como a garantia do contrato firmado entre as partes.

A solução deve contemplar a forma de equacionamento menos gravosa com base no que dispõe a Resolução CNPC 22/2015, estabelecendo um valor correto, principalmente pela análise detalhada das causas estruturais, nas quais o peso importante representa os necessários aportes de responsabilidade exclusiva das patrocinadoras, claramente apuráveis quando se calcula o acréscimo ao passivo dos efeitos das correções de benefícios, pela correta aplicação do artigo 41 e Resolução 32B. Isso, tanto por decisão judicial transitada em julgado, quanto por decisão administrativa como aquela que determinou revisão dos benefícios de todos que não demandaram em juízo, incorporando o ganho real estabelecido nos Acordos Coletivos de Trabalho de 2004, 2005 e 2006.

As ações em andamento objetivam a paralisação imediata dos descontos absurdos a título de contribuição extra e a cobrança de dívidas decorrentes dos compromissos contratados pelas patrocinadoras com a Petros. Os sucessos dessas ações em muito contribuirão para uma solução a ser obtida por consenso, em qualquer que seja a instância de negociações.

Estima-se que cerca de 25% dos

participantes e assistidos do Plano já contam com decisões favoráveis a título de antecipação de tutela, com liminares que impedem a cobrança das contribuições extras ou que determinam a sua redução.

Infelizmente, apesar da avalanche de ações judiciais e da própria criação do GT Petrobras pela patrocinadora principal do Plano, o órgão governamental responsável pela fiscalização da gestão da Petros – a PREVIC – ainda não decidiu pela paralisação do equacionamento implantado, no mínimo pelo tempo suficiente para que seja encontrada uma forma justa, perfeita e suportável para recomposição das reservas necessárias para o PPSP voltar a ser equilibrado atuarialmente, garantindo a atual solvência até que o último benefício seja pago.

A falta dessa decisão política manterá crescente o ingresso de novas ações coletivas e, na pior situação, de ações individuais, em face da gravidade em que se encontram os participantes e assistidos que ainda não conseguiram barrar este verdadeiro massacre com a redução insuportável das rendas familiares que já levou um assistido ao suicídio.

A pressa em entrar com ações individuais, embora seja muito compreensível para aqueles que estão sofrendo os injustos descontos, poderá causar grandes despesas, que se somarão a esses descontos, se as liminares não forem concedidas. Cabe lembrar que uma decisão errada poderá acarretar um pagamento errado por 18 anos.

Além disso, a divisão do PPSP em dois novos Planos (o R e o NR), poderá determinar novas propostas de equacionamentos nos moldes deste PED absurdo e novas ações surgirão, caso não surja, com a brevidade desejada, uma solução alternativa a ser indicada por consenso, que participantes e assistidos possam analisar e deliberar em Assembleias Gerais.

Paulo Teixeira Brandão
Diretor Jurídico da APAPE e
Conselheiro Fiscal da Petros